



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 309/98

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Município de Araporã, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 01 de dezembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal